



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.984 de 07 de agosto de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,

## D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 06 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01.00 - Saúde e Saneamento
- 06.01.3.3. 50.00.00.10.302.1015.9006 - F. 63 ..... **R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 06 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01.00 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00.3.3.90.00.00.10.301.1005.9002 - F. 65 ..... **R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 07 de agosto de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS  
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02984 / 2002 - 07/08/2002

DATA 07/08/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00063	30.000,00
Total Lancado ;	
	30.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

ANULACDES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00065	ORCAMENTARIA	-30.000,00
Total Anulado ;		-30.000,00

crédito no valor de R\$ 20.000,00. Anula-se com recursos orçamentários:

- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LINGUAGEM E ESPORTE
- 05.01.02 - Ensino Fundamental
- 05.01.02.3.3.50.00.00.12.501.2002.5016 - R. 27
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00.3.3.90.00.00.15.122.6090.0018 - R. 87

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ .....